

Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
628 - COMPROVADA

SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 628 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas

Término: 19h30 horas

Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 10 de novembro de 2014

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 629 na qualidade de Presidente em exercício, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior, Otavio Alfredo Falcão Oliveira Lima, Cândida Regis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Anselmo de Almeida Luna, José Lenilton de Carvalho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Antonio Pedro Ferreira Sousa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnobio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Maria Salydeleândia Sobral de Farias, José Humberto Almeida de Albuquerque, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia; dos Suplentes: Antonio Pedro Ferreira Sousa e Eulio Rudá Borges Gambarra, substituindo os titulares respectivamente. Justificaram ausência os Conselheiros: Edmilson Alter Campos Martins, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Antonio Alves de Lima Junior, Sergio Barbosa de Almeida. Presente a Sessão os profissionais: Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova; Eng.Civ. Antonio Cesar Pereira de Moura, Gerente de Fiscalização; Maria José Almeida da Silva, Secretária e Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional.</p> <p>-Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos;</p> <p>-Saúda os colaboradores presentes aos trabalhos;</p> <p>-Convida os presentes para ouvir o Hino Nacional.</p> <p>-Submete a súmula Nº 628 de 13.10.14, previamente distribuída a consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.</p>
2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

3.0	Informes	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação do CREA-PB na 4ª Reunião Ordinária do Fórum de Presidentes dos CREAs Nordeste, ocorrida nos dias 20 e 21.10.14, na cidade de Aracaju-SE, tendo o nosso 2º Vice-Presidente Eng. Mecânico Maurício Timotheo de Souza, representado o Conselho.</p> <p>-Registra participação na 5ª Reunião do Colégio de Presidentes, ocorrida nos dias 22,23 e 24.10.14, na cidade de Recife-PE.</p> <p>-Registra participação do CREA, em Audiência Pública, promovida pela SUDEMA, para tratar da apresentação de estudo de impacto ambiental, referente a implantação de extensão de calcário e fábrica de cimentos Votorantim N/NE S/A, localizada na zona rural do município de Caaporã-PB.</p> <p>-Registra participação do CREA na abertura do Seminário da Região Nordeste de Capacitação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, ocorrido no dia 04.11.14, promovido pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba, no auditório da FETAG.</p> <p>-Diz que o CREA vem recebendo várias solicitações para participar de eventos, e está se esforçando para atender a todos. Diz que devido a contenção de despesas, em razão de problemas judiciais, que já foram resolvidos, negou alguns pedidos para participar de eventos, como também devido ao período eleitoral.</p> <p>-Registra que no dia 19.11.14, serão realizadas as eleições do sistema, para escolha dos presidentes do CONFEA, CREAs e Mútua, que o processo eleitoral está sendo conduzindo na maior lisura possível e permitida para que não exista nenhum questionamento e que o seu resultado seja ovacionado. Convoca a todos os conselheiros para exercerem seus direitos, como também convidar outros colegas para votar.</p> <p>-Parabeniza antecipadamente a Comissão Eleitoral, pela dedicação na condução dos trabalhos de acordo com o que determina a legislação. Agradece a Superintendência pela dedicação para que tudo ocorra dentro da normalidade.</p>
	Eng. Agr. <b>Jose Humberto Almeida de Albuquerque</b>	Cumprimenta a todos. - Informa que a Comissão Eleitoral tem enfatizado a divulgação da data da eleição para que os profissionais lembrem-se e compareçam aos locais de votação. Diz que o CREA está enviando e-mail aos profissionais informando seu local de votação. Destaca que a Comissão realizou visita as Inspetorias do CREA com o objetivo de divulgar o processo.
	Eng. Civil <b>Adilson Dias de Pontes</b>	-Cumprimenta a todos -Registra a participação do Clube de Engenharia no 8º Encontro de Clubes de Engenharia do Nordeste e na ocasião agradece ao CREA pela ajuda que possibilitou a sua participação no evento. Diz que foram efetuados os procedimentos necessários bem como



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

	<p>apresentação de várias Palestras, dentre elas a do Engenheiro Civil e Deputado Federal Francisco Ariosto Holanda, sobre o tema: Perspectiva do Desenvolvimento Tecnológico do Nordeste, foi uma excelente e importante palestra. Diz que o Clube de Engenharia da Paraíba foi escolhido para sediar o próximo encontro de Clubes do Nordeste, que acontecerá no mês de junho de 2015, e espera contar com a ajuda do CREA e Mútua para que o evento seja um sucesso.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>- Diz que o Clube certamente terá todo o apoio para a realização do evento. Espera que no período não esteja chovendo, para que se possa mostrar que o nosso Clube tem uma localização privilegiada dentre os Clubes do Brasil.</p>
<p>Eng. Civil <b>Antonio Mousinho Fernandes Filho</b></p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra participação na 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, no período de 04 a 07.11.14, em Brasília-DF, na qualidade de Delegado representante do CREA. -Destaca que somente o CREA-PB esteve presente em todas as conferências, tanto Municipais como Estaduais. Foram quatro vagas para todos os Conselhos de Fiscalização, porém só o CREA participou com os delegados: Eng. Antonio Mousinho Fernandes Filho, Eng. Raimundo Nonato L. de Souza, Eng. Antonio Cesar Pereira Moura e Hilto Jose de Sales Carneiro. Diz que foi muito bom, com muitas discussões e propostas. Um evento de grande importância para a Defesa Civil.</p>
<p>Eng. Agric. <b>Adailson Pereira de Souza</b></p>	<p>-Registra que no período de 03 a 04.12.14, na cidade de Areia-PB, será realizado o 1º Seminário de Políticas Ambientais da Paraíba, ocasião na qual serão apresentados os resultados dos trabalhos de pesquisas sobre os valores de referências para metais pesados, junto ao Centro de Ciências Agrárias da UFPB. Destaca que a Paraíba está entre os quatro Estados da Federação a apresentar esses valores de referências e espera contar com participação dos Conselheiros.</p>
<p>Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b></p>	<p>-Registra participação em reunião do Conselho de Consumidores da Energisa, realizada na semana passada, na ocasião foi destacado o assunto acerca de divulgação, propagandas e alertas na conta de energia, sobre os perigos na área de engenharia elétrica, na ocasião foi sugerido a celebração de convênio entre o CREA e a Energisa, com o objetivo de realizar essas divulgações, contando com o apoio da Câmara de Engenharia Elétrica.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Convoca a Engª de Seg. do Trabalho Aparecida Estrela, Presidente da AESTE, para fazer uso da palavra.</p>
<p>Engª de Seg. do Trabalho <b>Aparecida Estrela</b></p>	<p>-Cumprimenta a todos e agradece ao Presidente a oportunidade. -Registra que o Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho conjuntamente com a</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

		<p>Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho, estarão realizando o I Encontro Estadual dos Técnicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho, que acontecerá no dia 27.11.14, no Auditório do SESI - Centro, por ocasião das comemorações alusivas ao Dia dos Técnicos em Segurança do Trabalho. Na oportunidade será celebrado convênio com a Superintendência Regional do Trabalho e as Escolas de Cursos Técnicos, cujo objetivo será padronizar a grade curricular desses cursos. Destaca que no decorrer do evento receberá uma homenagem pelos bons serviços prestados no estado representando a categoria.</p>
<p><b>4.0</b></p>	<p>Expedientes</p>	<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício Eng. Quím. <b>Alberto de Matos Maia</b> - 2º Secretário</p>
		<p>-Convida o Eng. Quím. <b>Alberto de Matos Maia</b>, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos;</p> <p>-Procede com os Expedientes:</p> <p>-OF.CIRC.Nº <b>3687/14</b>, Decisão Plenária PL Nº 1021/2014 – Aprova o mérito da Proposta Nº 15/2013 da CCEAGRO e dá outras providências.</p> <p>-Ofício Nº <b>3989/2014</b>, Decisão Plenária PL Nº <b>1366/2014</b>, Referenda a Portaria AD-Nº 350, de 22.09.2014, que resolveu aprovar a prorrogação da vigência do Convênio Nº 23/2013, firmado com o CREA-PB, até 31 de outubro de 2014.</p> <p>-Ofício Circular Nº <b>3998/2014</b>, Tabela de Obras e Serviços – Rotina.</p> <p>-Ofício Nº <b>3973/2014</b>, Decisão Plenária Nº <b>1071/2014</b>, Firma entendimento sobre atribuições do engenheiro de pesca relacionadas as atividades desenvolvidas em biotérios e dá outras providências.</p> <p>-Ofício Circular Nº <b>3967/2014</b>, Decisão Plenária PL <b>1389/2014</b>, Aprova a participação dos 27 (vinte e sete) Coordenadores Nacionais das CEECA no 20º CBENC - Congresso Brasileiro de Engenharia Civil, ocorrida de 15 a 17.10.14, em Florianópolis-SC.</p>
<p><b>5.0</b></p>	<p>Ordem do Dia</p>	<p>-Procede com apreciação dos itens:</p> <p><b>-5.1. Apreciação de Balanete Analítico, referente o mês de setembro/2014</b> Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Civ. <b>Anselmo de Almeida Luna</b>, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Na ocasião convida a profissional Eng. Civ. <b>Virginia Odete Barroca</b>, tendo em vista a ausência justificada do relator.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e que se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual a Comissão apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do Balanete referente ao mês de setembro/2014.</p>



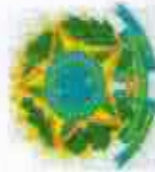
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

<p>Eng. Quim. <b>Alberto de Matos Maia</b> – 2º Secretário Eng. Quim.</p>	<p>-Após exposição, procede em regime de discussão e não havendo manifestação, procede com a votação do processo, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade;</p> <p>-<b>5.2. Prestação de Contas da Mutua mês de outubro/2014.</b> Na ocasião convida a Eng<sup>a</sup>. Civ. <b>Virginia Odete Barroca</b>, para proceder exposição do processo.</p> <p>-Registra que a documentação não foi encaminhada em tempo hábil a Comissão para análise, razão pela qual ficará para apreciação por ocasião da próxima Plenária.</p>
<p>Eng. Civ. <b>Virginia Odete Barroca</b> Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas</p> <p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Passa a condução dos trabalhos ao Eng. Quim. <b>Alberto de Matos Maia</b>, para prosseguir com a Ordem do Dia</p>
<p>Eng. Quim. <b>Alberto de Matos Maia</b> – 2º Secretário</p>	<p>-Procede com apreciação do item:</p> <p>-<b>5.3. Processo 1017241/2014 – Interessado: Maranata Prestação de Serviços e Construção Ltda.</b> Assunto: Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b>. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.</p> <p>-Registra que o processo se encontra em diligência, devendo ser apreciado por ocasião da próxima Plenária.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p> <p>Eng. Quim. <b>Alberto de Matos Maia</b> – 2º Secretário</p>	<p>-<b>5.4. Processo 119549/2013 – Interessado: Maré Cimentos Ltda.</b> Assunto: Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Minas, <b>Renan Guimarães de Azevedo</b>. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.</p> <p>- Procede exposição do processo que trata de auto de infração contra a <b>Maré Cimento Ltda</b>, devida a falta de comprovação de ART de obra e serviço, considerando que tal fato constitui infração a legislação e que a interessada não apresentou defesa e nem eliminou o fato gerador, considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, que deliberou pela manutenção do Auto de Infração; apresenta parecer que nega provimento ao mérito com a aplicação da multa estabelecida no patamar máximo, com seu valor atualizada nos termos da Lei 5.194/66, Art. 59.</p> <p>-Submete o parecer a consideração dos presentes.</p> <p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, o qual foi aprovado por unanimidade.</p>
<p>Eng. Quim. <b>Alberto de Matos Maia</b> – 2º Secretário</p>	<p>-Repassa a condução dos trabalhos ao Presidente Eng. Minas <b>Renan de Azevedo</b></p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino	<p><b>-5.5 – Processo 112221/2012 – Interessado: Francisco Pereira dos Santos.</b> Assunto: Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.</p> <p>-Cumprimenta a todos e registra que o processo se encontra em diligência, devendo ser apreciado na próxima Plenária.</p> <p><b>-5.6 – Processo 1015281/2013 – Interessado: Franhildo Camelo.</b> Assunto: Recurso ao Plenário – Relator: Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino. Na ocasião convida o profissional para proceder o relato.</p>
Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino	<p>- Registra que o processo se encontra em diligência, devendo ser apreciado na próxima Plenária.</p>
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino	<p><b>-5.7. –Processo: Prot. 1017039/2013 – Rannya Const. Ltda.</b> Assunto: Recurso ao Plenário. Relator: Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede exposição do processo que trata de Auto de Infração contra a empresa RANNYA CONSTRUÇÕES LTDA, devido a falta de comprovação de Responsável Técnico na modalidade Engenharia Civil, considerando que tal fato constitui infração a legislação, considerando que a interessada apresentou defesa de forma tempestiva, porém não eliminou o fato gerador, considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, que deliberou pela manutenção do Auto de Infração; apresenta parecer que nega provimento o mérito com a aplicação da multa estabelecida no patamar máximo, com seu valor atualizado nos termos da Lei 5.194/66, alínea "e" do Art. 73, recomendando a baixa do registro após a regularização da penalidade estabelecida.</p> <p>-Submete o parecer a consideração dos presentes</p>
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, o qual foi aprovado por unanimidade;</p> <p><b>-5.8. Prot. 1008561/2013 HG RECICLAGENS MAT. INDUST. LTDA.</b> Assunto: recurso ao plenário. Relator: Eng. Elet. Marcos Lázaro de A. Quirino. Na ocasião convida o profissional para exposição.</p> <p>-Procede exposição do processo que trata de Auto de Infração contra a empresa HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA, devido a falta de comprovação de ART de contrato de obra/serviço de engenharia, considerando que tal fato constitui infração a legislação e que a interessada apresentou defesa de forma intempestiva, porém eliminou o fato gerador da infração fora do prazo, considerando que o mérito foi</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício	pela manutenção do Auto de Infração; apresenta parecer que nega provimento ao mérito com a aplicação da multa estabelecida no patamar mínimo, com seu valor atualizado nos termos da Lei 5.194/66, alínea "e" do Art. 73. -Submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng. Elet. <b>Marcos Lázaro de A. Quirino</b> Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; <b>-5.9. Processo 1009305/2013 – ROBSON B. DE SOUZA.</b> Assunto: recurso ao plenário. Relator: Eng. Elet. <b>Marcos Lázaro de A. Quirino.</b> Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Elet. <b>Marcos Lázaro de A. Quirino</b> Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício	-Registra que o processo se encontra em diligência, devendo ser apreciado na próxima Plenária. -Procede com o item: <b>-5.10. Prot. 1016191/2013 – ANTONIO EMILIO Q. DE MAGALHÃES.</b> Assunto: Solicita Registro Profissional (Estrangeiro). Relator. Eng. Mec. <b>Naor Moraes de Melo.</b> Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Mec. <b>Naor Moraes de Melo</b>	-Procede exposição do processo que trata da solicitação de registro do profissional estrangeiro Antonio Emilio Queiros de Magalhães, no âmbito do CREA-PB; considerando que a documentação apresentada pelo interessado atende ao disposto na Res. 1.007/03, do CONFEA; considerando os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Técnica que recomenda o deferimento do mérito, com o título de Engenheiro Civil e atribuições fixas no Art. 7º da Lei 5.194, para desempenho das atividades relacionadas no Art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA, com restrição em aeroportos, portos, rios, canais, barragens, diques e pontes; considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara de Engenharia Civil e Agrimensura e que a Universidade prestou as devidas informações quanto a validação do diploma; apresenta parecer pelo deferimento do registro do Profissional Eng. Antonio Emilio Queiros de Magalhães. Submete o parecer a consideração dos presentes
Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício	-Procede em regime de discussão e estando a matéria devidamente esclarecida, submete o parecer à votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade; -Procede com o item: <b>-5.11. – Processo 1016400/2013 – RICARDO DOS SANTOS PICÃO PEREIRA CAPELO.</b> Assunto: Solicita Registro Profissional (Estrangeiro). Relator. Eng. Mec. <b>Naor Moraes de Melo</b> Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Mec. <b>Naor Moraes de Melo</b>	- Procede exposição do processo que trata de solicitação de registro do profissional estrangeiro Ricardo dos Santos Picão Pereira Capelo, no âmbito do CREA-PB; considerando que a documentação apresentada pelo interessado atende ao disposto no Art. 7º da Lei 5.194/66, alínea "e" do Art. 73.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

	<p>parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do mérito, com o título de Engenheiro Civil e atribuições fixas no Art. 7º da Lei 5.194, para desempenho das atividades relacionadas no Art. 7º da Res. 218/73, do CONFEA, com restrições em aeroportos e portos, considerando o parecer da Assessoria Jurídica que deferiu o pleito nos moldes do parecer da Assessoria Técnica e que o mérito foi apreciado pela Câmara de Engenharia Civil e Agrimensura que emitiu parecer favorável ao registro; considerando que a UFPB prestou as devidas informações quanto a validação do diploma emitindo parecer favorável; apresenta parecer favorável ao deferimento do registro do Profissional Eng. Civil Ricardo dos Santos Picão Pereira Capelo.</p> <p>-Após relato detalhado e estando em regime de discussão, manifestou-se o Conselheiro Eng. Elet. Martinho Nobre Tomaz de Souza e estando em regime de discussão, manifestaram-se os Conselheiros</p> <p>-Questiona quanto as atribuições concedida pela Câmara.</p>
<p>Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b></p>	
<p>Eng. Mec. Naor Morais de Melo Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Procede com os esclarecimentos.</p> <p>-Procede em regime de discussão e estando a matéria devidamente esclarecida, procede com a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade;</p> <p><b>-5.12. Processo 1012092/2013 – TRIUNFO GERADORES LTDA - ME. Assunto: Recursos ao Plenário. Relator, Eng. Civ. Cândida Regis Bezerra de Andrade. Na ocasião convida a profissional para exposição.</b></p>
<p>Engª Civil <b>Cândida Regis Bezerra de Andrade</b></p>	<p>-Procede relato do processo que trata de infração contra a empresa TRIUNFO GERADORES LTDA, devida a falta de comprovação de ART de contrato de obra/serviço referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo de gerador de energia elétrica para o Condomínio do Edifício Residencial Imperial Home Service. Considerando que tal fato constitui infração a legislação e que a interessada apresentou defesa de forma tempestiva, porém não eliminou o fato gerador da infração, considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que deliberou pela manutenção do Auto de Infração; apresenta parecer que nega provimento ao aplicação da multa estabelecida no patamar máximo, com seu valor atualizada nos termos da Lei 5.194/66, alínea "e" do Art. 73.</p> <p>-Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo, procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade;</p> <p><b>-5.13 – Processo 1017142/2013 – ENVIOI MONITORAMENTO Assunto: Recursos ao</b></p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng.º Civil <b>Cândida Regis Bezerra de Andrade</b>	<p>Plenário. Relator, Eng.º Civ. <b>Cândida Regis Bezerra de Andrade</b>. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do processo que trata de notificação. Após relato detalhado e estando em regime de discussão, manifestaram-se os Conselheiros: Eng. Antonio Mousinho Fernandes Filho e o Eng. Diego Perazzo Creazzola Campos, tendo o Eng. Maurício Timotheo de Souza, solicitado VISTAS do processo. Na ocasião a mesa diretora concedeu o pedido de VISTAS do processo.</p> <p>-Procede com o item;</p> <p><b>-5.14 – Processo 123752/2013 – BRASANTAS HOSPITALAR – HIGIENE E CONST. DE AMB. DE SAUDE LTDA.</b> Assunto: Recursos ao Plenário. Relator, Eng.º Civ. <b>Cândida Regis Bezerra de Andrade</b>. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício	<p>-Procede relato do processo que trata de infração contra a empresa BRASANTAS HOSPITALAR – HIGIENE E CONST. DE AMB. DE SAUDE LTDA, devido a falta de registro no âmbito do CREA-PB, considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa e nem regularizou o fato gerador da infração, considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia, que deliberou pela manutenção do auto de infração, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com a aplicação da multa no patamar máximo atualizado, nos termos da Lei 5.194/66, alínea "c" do Art. 73.</p> <p>-Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
Eng.º Civil <b>Cândida Regis Bezerra de Andrade</b>	<p>-Procede em regime de votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade.</p> <p><b>-5.15 - Homologação dos processos "ad-referendum", do plenário. Registro de Pessoa Jurídica: Processo 1026351/2014 – ANB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME, Processo 1026616/2014 – G OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, demandados dada a necessidade premente dos interessados e a prerrogativa regimental da Presidência, que após exposição foram homologados.</b></p>
Eng. Minas Renan Guimarães de Azevedo Presidente em exercício	<p>-Apresenta assuntos extra-pauta: -Relato do Eng. Quim. Alberto de Matos Maia, sobre conflito com o Conselho Regional de Química; -Caso de dois profissionais que o procuraram para tratar da Medida Provisória nº 657 de 13.10.2014. Os assuntos foram submetidos a apreciação do plenário e foram aprovados por unanimidade.</p> <p>-Convida o Eng. Quim Alberto de Matos Maia para expor.</p> <p>-Dá conhecimento do que vem acontecendo com os profissionais Engenheiros Químicos e o Conselho de Química. Diz que o Conselho é norteado por lei, no entanto o CONFEA/CREA trata a Engenharia Química por meio de Resolução. Quando essa Resolução vier a ser revista pelo Conselho de Química, obterá o maior apoio.</p>
Eng. Quim. <b>Alberto de Matos Maia - 2º</b> Secretário	

**Extra-Pauta**

*(Handwritten signatures and notes in blue ink)*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

das vezes, salvo as poucas causas em que o CREA possuía o conhecimento. Diz que quando era Conselheiro Federal, coordenou um Grupo de Trabalho em relação a esse conflito e nesse período foram tomadas decisões que foram esquecidas pelo Sistema, a saber: A primeira fase das demandas serão ação judicial visando proibir o Conselho de Química, de realizar o registro de profissionais utilizando a denominação engenharia, assim como proibir os profissionais de Engenharia Química, sem o competente registro perante o CREA, o uso da palavra (engenheiro), em sua denominação profissional. Nesta época obtiveram vitórias judiciais, que já não acontecem hoje. A maioria dos juizes não entendem a diferença entre bacharelado em química, química industrial e engenharia química, que são questões técnicas de grande importância. Diz que em conversa com o jurídico questionou o motivo do CREA-PB não defender seus Engenheiros Químicos nas demandas judiciais, obtendo a resposta de que não é atribuição do Conselho defender profissionais na justiça comum, ou e em outras instâncias, porém, outros CREAs fazem essa defesa. Ressaltou a negligência cometida pelo Sistema em relação a esse assunto, vez que há uma PL 1246/10 do CONFEA, que aborda esse conflito com outra interpretação da legislação e optou-se por manter o Engenheiro Químico no Conselho de Química. Propõe ao Plenário que a Superintendência adote tratativas conjuntamente com o Setor Jurídico, para que o CREA-PB faça a defesa institucional dos profissionais e ainda, sugere estudo dos mecanismos pelos quais isso virá a ocorrer. Passa a palavra para o Superintendente.

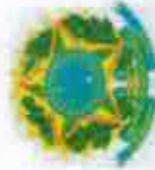
-Diz que após a reunião que ocorreu na última sexta-feira, passada, comunicou ao Setor Jurídico, decisão administrativa no sentido de que o setor providenciasse a defesa dos profissionais registrados no CREA e que mesmo antes da Plenária acontecer, já foi determinado que aquele Setor providenciasse todos os elementos e todos os dados para que os profissionais possam fazer uso. Disse que acredita que a decisão tomada no plenário será para corroborar e homologar a decisão que foi tomada pela Diretoria.

-Agradece ao Superintendente as medidas adotadas. Diz que buscará informações quanto ao conflito entre os Conselhos, destacando a existência de conflitos do Conselho de Medicina Veterinária e o Conselho Nacional de Biologia. Diz: Isso é algo que atingirá todos os profissionais envolvidos. O ponto positivo é que ainda não é uma lei, apenas uma Resolução do Conselho de Biologia e assim sendo, na hora do conflito judicial há a possibilidade de que o parecer seja favorável ao CREA, gerando jurisprudências em relação a casos desse tipo. Agradece a atenção e considera o encaminhamento aprovado por aclamação.

Eng. Civil  
**Antonio Carlos de Aragão**  
Superintendente

Eng. Quím.  
**Alberto de Matos Maia**  
2º Secretário

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Antonio Carlos de Aragão', 'Alberto de Matos Maia', and 'Diretor']*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

<p>Eng. Mec. <b>Maurício Timotheo de Souza</b></p>	<p>-Solicita que a decisão quanto ao jurídico defender os profissionais em juízo seja estendida para todas as engenharias e não apenas a química.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo, procede com a votação, tendo o encaminhamento sido aprovado por unanimidade; -Relata que dois colegas profissionais da Polícia Federal, um agente e outro perito, ambos engenheiros entendendo ser o CREA um porta-voz de suas necessidades, trouxeram um tema que julga ser importante para discussão no âmbito do Plenário. Diz que os Conselhos estão lutando por atribuição e cargos e o CREA na maioria das vezes, busca apenas se defender chegando a perder em relação às atribuições. Os colegas o questionaram sobre a Medida Provisória 657 de 13 de outubro de 2014 que trata da reorganização da Polícia Federal. Na ocasião procede a leitura da Medida Provisória que determina que os Delegados terão de ter OAB e também exercido 3 anos de advocacia para assumir o cargo. Foi questionado o motivo pelo qual o CREA não se posiciona de forma contrária a essa Medida Provisória, pois não há explicação técnica para que apenas advogados assumam o cargo. Tanto que para os demais cargos é possível que profissionais de outras áreas atuem. Disse que este é um tema delicado, pois deveria ser tratado em âmbito Federal e não Regional. Considera válido que esse tema fosse trazido para a plenária, bem como levado ao CONFEA, desta forma o CREA estará fazendo a sua parte. Sugere que seja feita uma proposta para que o CONFEA se posicione de forma contrária a essa Medida Provisória.</p>
<p>Eng.º Civil <b>Cândida Regis Bezerra de Andrade</b></p>	<p>-Diz que o Conselho fez sua parte e que concorda que os cargos de delegados sejam ocupados por profissionais da área de direito.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Destaca que os colegas são engenheiros e que os cargos que ocupam podem ser por engenheiros, somente o que não pode e o de cargo de delegado que é o único contemplado pela lei.</p>
<p>Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b></p>	<p>-Sugere que o Plenário elabore uma proposta e encaminhe ao CONFEA para que se pronuncie contrário a essa Medida Provisória, que é uma reserva de mercado para os advogados e que o sistema não deve ficar omissivo, tendo a obrigação de defender os seus profissionais.</p>
<p>Eng. Mec. <b>Jorge Luiz Rocha</b></p>	<p>-Aproveita a oportunidade para falar sobre laudos falsos emitidos por bancos. Sugere que seja feito um documento para que todo laudo técnico seja acompanhado de uma ART.</p>












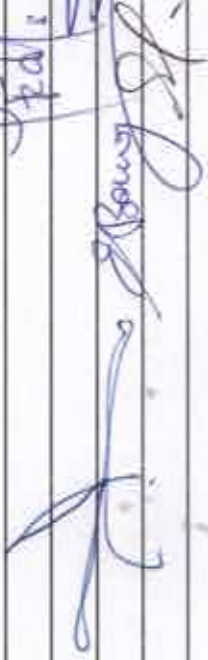








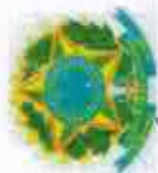
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

<p>Eng. Mec. Maurício Timotheo de Souza</p>	<p>-Propõe que de imediato se envie e-mail ao CONFEA e a aos nossos representantes no Legislativo.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Diz que apesar do assunto ter sido abordado em curto tempo, o Conselho não pode ficar omissos, vez que essa Medida Provisória restringe o acesso dos profissionais ao cargo, criando uma verdadeira reserva de mercado. Propõe que o Gabinete, solicite ao Setor Jurídico envio de expediente ao CONFEA e aos três representantes no Senado, dizendo que o Plenário do CREA é contra a Medida Provisória, em razão da reserva de mercado que há na proposta; e ainda, preparar um documento oficial para ser encaminhado ao CONFEA. Diz que inicialmente será enviado através de e-mail, devido a urgência da votação, para que não seja dito que a decisão não foi tomada em tempo hábil.</p> <p>-Procede com a votação, tendo o encaminhamento sido aprovado por unanimidade.</p>
<p>Eng. Elet. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b></p>	<p>-Diz que essa proposta deve ter um encaminhamento por meio de um órgão consultivo, o Plenário do CREA, desta forma este documento deve ser encaminhado através do Colégio de Presidentes e de lá seguir para a Comissão de Articulação Institucional do CONFEA, para que possa seguir para a Plenária. Na oportunidade informa que no dia 23 de novembro é comemorado o dia do Engenheiro Eletricista e que estarão reunidos na quinta-feira para tratar de assuntos comemorativos alusivos a este dia.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Diz que com relação ao assunto abordado pelo Eng. Jorge Luiz, informa que por lei todos os serviços de engenharia, seja laudo, projeto ou consultoria devem obrigatoriamente estar acompanhados da ART, caso o banco esteja aceitando o projeto ou o laudo sem a ART ele está cometendo um equívoco. Será pedido para que seja feita uma solicitação formal, uma comunicação a todos os bancos informando que todos os laudos solicitados por eles devem vir acompanhados da ART</p>
<p>Eng. Mec. <b>Jorge Luiz Rocha</b></p>	<p>-Diz que o CREA peca muito por não fazer isso e que o Conselho tem que divulgar essas ações.</p>
<p>Eng. Civil <b>Adilson Dias de Pontes</b></p>	<p>-Registra o falecimento do Eng. Civil Potengi Holanda de Lucena, Ex-Presidente do Clube de Engenharia, ocorrido na semana passada. Solicita que seja encaminhado voto de pesar aos familiares do falecido profissional.</p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício</p>	<p>-Solicita um minuto de silêncio em homenagem aos Eng. <b>Potengi Holanda de Lucena</b> e o Eng. <b>Roberto Brito</b>, devendo a referida homenagem constar na Súpula.</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<b>Renan Guimarães de Azevedo</b> Presidente em exercício	trabalhos
7.0	Encerramento	-Agradece a presença dos colegas Diretores, Conselheiros e colaboradores e dá por encerrada a presente Sessão.
		
		Presidente
		
		Secretário
		
		Conselheiros
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		
		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB